



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 28/2017

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidor Público Municipal.*

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO RESENDE**, inscrito no CPF sob o nº. 186.355.396-72, matrícula 308-5, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 04, GH IV, Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2017.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 28/17  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 130 de 02/10/17.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/10/17  
Ass do Servidor [assinatura]  
Matricula: 649-5